

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CAMEX nº 78, de 3 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2010, Seção 1, páginas 35 a 40,

Onde se lê:

Art. 3º O Ex-tarifário nº 006 da NCM 8502.13.19, constante da Resolução CAMEX nº 3, de 3 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Leia-se:

Art. 3º O Ex-tarifário nº 006 da NCM 8502.13.19, constante da Resolução CAMEX nº 6, de 3 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: